



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Sanitária**

Ofício Circular nº 097/20

Florianópolis, 29 de setembro de 2020

Senhores(as) Coordenadores(as),

**CONSIDERANDO** o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94;

**CONSIDERANDO** a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a classificação pela OMS, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020 que declara situação de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 e estabelece outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalização das atividades das Autoridades Sanitárias, em conformidade com as prioridades e o dimensionamento dos riscos sanitários;

**CONSIDERANDO** a Resolução RDC Nº 11/2011/ANVISA que dispõe sobre o controle da substância Talidomida e do medicamento que a contenha;

A Diretoria de Vigilância Sanitária de Santa Catarina (DIVS) excepcionalmente e de forma complementar aos Ofícios Circulares 025/2020, 062/2020, 0403/20 (GEIMS/DIVS/SUV/SES de 31 de março de 2020, 01 de junho de 2020 e 06 de agosto de 2020 respectivamente), **prorroga novamente por até 30 (trinta) dias a validade dos credenciamentos das Unidades Públicas Dispensadoras De Talidomida - UPDTs do Estado de Santa Catarina, nas seguintes condições:**

**COORDENADORES DE MACRORREGIONAIS DE SAÚDE**  
Santa Catarina

Av. Rio Branco, 152  
CEP 88015-200 Fone/Fax: 3251-7960 . e-mail: dvs@saude.sc.gov.br  
[www.vigilanciasanitaria.sc.gov.br](http://www.vigilanciasanitaria.sc.gov.br)





**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Sanitária**

(Fl. 02 do Ofício Circular nº 097/20 de 29 de setembro de 2020)

- 1) Esta prorrogação aplica-se as UPDTs que tiverem seus Credenciamentos com validade entre 06/08/2020 e 29/10/2020, incluindo as que já tiveram sua validade prorrogada até 29/09/2020, as quais **passarão ter seus credenciamentos válidos até 29/10/2020 (29 de outubro de 2020)**;
- 2) **Não há previsão para novas prorrogações**, portanto recomenda-se para as UPDTs com credenciamento a vencer neste período e que ainda não peticionaram a renovação para fazerem com brevidade, e para as Autoridades Sanitárias ao receber o peticionamento incluir nas suas programações de trabalho de forma a realizar a inspeção de renovação e o envio do Anexo I a esta Diretoria em tempo hábil para a publicação programada para 30/10/2020. **As Unidades que não renovarem seus credenciamentos até esta data serão consideradas descredenciadas**;
- 3) As UPDTs devem verificar a validade do seu credenciamento através da publicação na página oficial da DIVS (<http://www.vigilanciasanitaria.sc.gov.br>) na “aba TALIDOMIDA”;
- 4) Esta prorrogação se aplica exclusivamente para as UPDTs que não tiveram alterações nos seus responsáveis técnicos e/ou na sua infraestrutura;
- 5) As **UPDTs que eventualmente já tiveram alteração** de responsável técnico e/ou de infraestrutura (e tiveram sua data de validade de credenciamento automaticamente prorrogada) e ainda não informaram a Autoridade Sanitária do seu município disso, **devem imediatamente** encaminhar ofício para esta Diretoria para o endereço [talidomida-divs@saude.sc.gov.br](mailto:talidomida-divs@saude.sc.gov.br) (conforme definido no Ofício Circular 072.16 - e-mail padrão Talidomida), com estas informações, acompanhadas de seus comprovantes, **para avaliação da viabilidade da manutenção da prorrogação**;
- 6) As UPDTs que tiveram alterações nas suas equipes de trabalho (exceto do responsável técnico) devem garantir que os novos colaboradores sejam capacitados, conforme previsto na RDC 11/2011/ANVISA;
- 7) As unidades públicas que necessitarem ser credenciadas como **novas dispensadoras** de Talidomida (**primeiro credenciamento**), devem seguir os trâmites padrão, onde as informações básicas podem ser obtidas no Ofício Circular 007.2019 - Reforço de Orientações III, disponível na “aba da TALIDOMIDA”, no endereço eletrônico <http://www.vigilanciasanitaria.sc.gov.br>

Atenciosamente,

*[assinado digitalmente]*

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj  
Diretora da Vigilância Sanitária – SUV/SES

*[assinado digitalmente]*

Roberta Vanacôr Lenhardt  
Gerente GEIMS – DIVS/SUV/SES